

Anexo único

(Anexo único da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 167, de 20/01/2021)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Código Localizador: **FORM/DOF-002**

RESTITUIÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS
(VALORES ARRECADADOS INDEVIDAMENTE MEDIANTE GRU)

Todos os campos são de preenchimento obrigatório

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DO(A) MAGISTRADO(A) QUE ASSINOU O OFÍCIO
(Art. 4º da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 167, de 20 de janeiro de 2021)

DADOS DO PROCESSO JUDICIAL

NÚMERO ÚNICO CNJ:	VALOR A SER RESTITUÍDO: R\$
RECLAMANTE:	CPF / CNPJ:
RECLAMADA:	CPF / CNPJ:
OBJETO DA RESTITUIÇÃO	
() CUSTAS	
() EMOLUMENTOS	

FORMA DE RESTITUIÇÃO

() À DISPOSIÇÃO DO JUÍZ	FAVORECIDO(A):		
	CPF / CNPJ:		
	BANCO: () CAIXA ECONÔMICA FEDERAL () BANCO DO BRASIL		
() CRÉDITO EM CONTA CORRENTE:	FAVORECIDO(A):		
	CPF / CNPJ:		
	BANCO: NOME E CÓDIGO	AGÊNCIA: NOME E CÓDIGO	CONTA:

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LOCAL / DATA

Observações:

1. Para cada GRU a ser restituída/retificada deverá ser preenchido um formulário.
2. É necessário protocolizar este formulário no sistema eletrônico ePAD, Assunto: "Código CUSTAS – Nome: Custas – emolumentos", anexando documentos do art. 4º: 1) ofício assinado pelo juiz, 2) cópia do despacho judicial que determinar a restituição, com identificação precisa do beneficiário e do valor a ser devolvido, 3) cópia da GRU Judicial, com dados legíveis, contendo autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de quitação; e tramitá-lo para a Seção de Contabilidade, Custos e Precatórios (SCCP).